



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 95/2015

Mombaça-Ce, 12 de agosto de 2015

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o feriado municipal do próximo sábado, dia **15 de agosto**, conforme Lei Municipal nº 77/78, de 5 de junho de 1978, data consagrada às comemorações da festa da padroeira do município de Mombaça, **Nossa Senhora da Glória**, cuja paróquia completará 183 anos de criação.

CONSIDERANDO a religiosidade do povo mombacense nas festividades alusivas a **Nossa Senhora da Glória** e que, na véspera do referido dia, há um grande fluxo de cunho religioso e social na sede do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 14 de agosto de 2015, sexta-feira, para o comércio e todos os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais situadas na área territorial do município de Mombaça, sem prejuízo das prestações dos serviços considerados essenciais;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 12 de agosto de 2015.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL